



**ALECE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

**ATO DELIBERATIVO Nº 92/1983**

REAJUSTA OS VALORES DA  
VERBA DE PASSAGENS DOS  
SENHORES DEPUTADOS.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, nos termos do art. 15, alínea P, item 2, da Resolução nº 26, de 22.11.72 (Regimento Interno) e tendo em vista o que dispõe a Emenda Constitucional Federal n. 21, de 27.10.81.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica reajustada em Cr\$ 142.341,00 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e um cruzeiros) a partir de 1º de dezembro corrente a verba de passagens dos Senhores Deputados.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros que retroagirão a 1º/12/1983.

**Paço da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**, em 19 de dezembro de 1983.

AQUILES PERES MOTA - **Presidente**  
JOÃO VIANA - **1º Vice-Presidente**  
CARLOS BENEVIDES - **2º Vice-Presidente**  
FONSECA COELHO - **1º Secretário**  
MURILO AGUIAR - **2º Secretário**  
RAIMUNDO MOURÃO - **3º Secretário**

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de  
23/12/1983.